

**PORTARIA DE REDES. Nº 453/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 922/2017-GAB/PAD, de 22/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 258/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 290/2017-GAB/PAD de 25/07/2017, publicada no DOE nº 33.425 de 27/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO-Ouvidora

**Protocolo: 234239**

**PORTARIA DE REDES. Nº 451/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/PAD, de 27/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 252/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 306/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.429 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo: 234234**

**PORTARIA DE REDES. Nº 457/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 925/2017-GAB/PAD, de 22/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 279/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 295/2017-GAB/PAD de 25/07/2017, publicada no DOE nº 33.425 de 27/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo: 234252**

**PORTARIA DE REDES. Nº 455/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 03/2017-GAB/PAD, de 29/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 275/2017-GAB/PAD de 30/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 307/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.434 de 09/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo: 234242**

**PORTARIA DE REDES. Nº 445/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 03/2017-GAB/PAD, de 22/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 182/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 242/2017-GAB/PAD de 08/06/2017, publicada no DOE nº 33.395 de 14/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo: 234211**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 171/2017-GAB/SIND.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 149/2017-GAB/SIND de 22 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.444 de 24 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2017 – GAB/SIND, de 15 de setembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO-Ouvidora

**Protocolo: 234297**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 296/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 387/2017-GAB/PAD, datado de 20 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

**I – SUBSTITUIR** a servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designado pela PORTARIA Nº 323/2017-GAB/PAD, de 10/07/2017, publicada no DOE edição nº 33.415 de 13/07/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 234266**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2462/2017-TUCURUÍ

Nome do Servidor: MARIA INEZ FURTADO ALMEIDA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 05/10/2017

Término Vínculo: 04/10/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 03/05/17, através do processo nº 287202/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2463/2017-RONDON DO PARÁ

Nome do Servidor: DALVANIR FERREIRA DA SILVA GOMES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 04/10/2017

Término Vínculo: 03/10/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2464/2017-PIÇARRA

Nome do Servidor: WALDIRAN BARROS LUCENA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 04/10/2017

Término Vínculo: 03/10/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2465/2017-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Nome do Servidor: LAZARA SUZI PEREIRA LOPES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 04/10/2017

Término Vínculo: 03/10/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2466/2017-MARABÁ

Nome do Servidor: WILLIAN ALMEIDA VIEIRA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 03/10/2017

Término Vínculo: 02/10/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2467/2017-PARAUPEBAS

Nome do Servidor: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RODRIGUES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 04/10/2017

Término Vínculo: 03/10/2018

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2468/2017-PARAUPEBAS

Nome do Servidor: DENILDA CASTRO DA SILVA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 05/10/2017

Término Vínculo: 04/10/2018